



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 358/86

Autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra ' Diocesana de Dourados, uma área de terras que ' especifica, dando outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO ' GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ' doar à Mitra Diocesana de Dourados, uma área de terras com ' ' 1.050,00 M² (um mil e cinquenta metros quadrados), discrimi ' nado como lotes 01,02 e 03, da Quadra n^o 13, do Projeto ' João de Barro, obedecendo os seguintes limites e confronta- ' ções:

LOTE 01- QUADRA N^o 13 - ÁREA 350,00 M²

*Frente, para a Rua Projetada D, com 10,00 metros,
Fundo, para a Rua Projetada C, com 10,00 metros,
Lado Direito, para o lote 02, com 35,00 metros,
Lado Esquerdo, para a Rua Projetada K, com 35 metros.*

LOTE 02- QUADRA N^o 13 - ÁREA 350,00 M²

*Frente, para a Rua Projetada D, com 10,00 metros,
Fundo, para a Rua Projetada C, com 10,00 metros
Lado Direito, para o lote 03, com 35,00 metros,
Lado Esquerdo, para o lote 01, com 35,00 metros,*

LOTE 03- QUADRA N^o 13 - ÁREA 350,00 M²

*Frente, para a Rua Projetada D, com 10,00 metros,
Fundo, para a Rua Projetada C, com 10,00 metros,
Lado Direito, para o lote 04, com 35,00 metros,
Lado Esquerdo, para o lote 02, com 35,00 metros.*

§ 1º- A referida área de terras destina-se à construção de uma capela, dentro do prazo de 01 (um) ano ' a contar -se da data de outorga da Escritura.

§2º- A Escritura Pública de doação, deverá ' ser lavrada e registrada em Cartório, dentro do prazo de 30 dias, a contar-se da data de aprovação desta Lei.

§ 3º- Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte da Mitra, ao previsto nos parágrafos anteriores, a ' área de terras convencionada nesta Lei, reverterá ao Patrimô ' nio Público Municipal.

Publicado no Jornal
de Navrai, vol. n.º 557
de 07 | 10 | 1926
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de ' Setembro de 1.986.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

REF. Projeto de Lei nº 008/86.
Autor. Executivo Municipal.

Publicado no Jornal

de Naviraí, sob n.º 557

de 07 | 10 | 1936

(a) Responsável